



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.229/87

JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), destinado ao prosseguimento das Obras de Galerias Pluviais na Rua Princesa Izabel.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de setembro de 1987

JULIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

Ma.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.229 / 12,
retro, foi publicada no Jornal
Manana de Garça
Edição de 24/09 / 12
Garça, 30 / 12 / 12.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO